



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 8496/2026</b>		
Ementa <b>Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores de concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício.</b>		
Data da Norma <b>14/05/2026</b>	Data de Publicação <b>15/05/2026</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei nº 63/2026</a> - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

## LEI Nº 8.496, DE 14 DE MAIO DE 2026

**Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores de concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores dos Festivais de 'Rock' e "Instrumental" a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

### I - Festival de Rock:

- a) 1º Lugar: R\$ 8.006,25;
- b) 2º Lugar: R\$ 6.006,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 4.670,40;
- d) Melhor Intérprete: R\$ 2.669,10;
- e) Melhor Composição: R\$ 2.669,10;

### II - Festival Instrumental:

- a) Melhor Coletivo Erudito Adulto: R\$ 5.336,10;
- b) Melhor Coletivo Popular Adulto: R\$ 5.336,10;
- c) Melhor Solo Erudito Adulto: R\$ 2.668,05
- d) Melhor Solo Popular Adulto: R\$ 2.668,05;
- e) Melhor Destaque Erudito Adulto: R\$ 1.334,55;
- f) Melhor Destaque Popular Adulto: R\$ 1.334,55;
- g) Melhor Coletivo Erudito Juvenil: R\$ 2.500,00;
- h) Melhor Coletivo Popular Juvenil: R\$ 2.500,00;
- i) Melhor Solo Erudito Juvenil: R\$ 1.250,00;
- j) Melhor Solo Popular Juvenil: R\$ 1.250,00;
- k) Melhor Destaque Erudito Juvenil: R\$ 846,00;
- l) Melhor Destaque Popular Juvenil: R\$ 846,00.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores do Prêmio "Acrísio de Camargo", nas categorias poesia, conto, crônica, sabedoria das palavras e slam, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

### I - Categoria Poesia:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

## II - Categoria Conto:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

## III - Categoria Crônica:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

## IV - Categoria Slam:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

V - Categoria Sabedoria das Palavras: prêmio único de R\$ 3.150,00.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores da "Mostra - Hip Hop", a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Categoria MC (freestyle, batalha, rima autoral), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.194,90 cada;

II - Categoria DJ (discotecagem, mixagens ao vivo, live set autoral), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.194,90 cada;

III - Categoria Breaking (dança, solo, duplas ou grupos), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.194,90 cada;

IV - Categoria Grafiti (arte urbana em painel/muro - técnica livre), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.194,90 cada.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores do "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", nas categorias fotografia, desenho, gravura, escultura e pintura, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

## I - Categoria Fotografia:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

## II - Categoria Desenho:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

## III - Categoria Gravura:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

## IV - Categoria Escultura:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

## V - Categoria Pintura:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores do "Prêmio Paulo Antônio Lui" de curtas-metragens, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.448,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 3.812,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 2.251,00.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o número 01.06.01.133921008.2007.3.3.90.31, consignada no orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de maio de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
**PREFEITO**